



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 68/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 62/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei nº 334/94 e ainda a previsão do Art. 13 da Lei nº 997/2022, estabelecendo que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do salário-base do servidor, considerando objetivamente os critérios de atribuição de pontuação previstos em lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 62/2025, que concedeu Gratificação de Desempenho no percentual de 100% (cem por cento) ao servidor **ISMAEL VIANA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: 829.XXX.XXX-04, no cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Boquim, com efeitos a partir do dia 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boquim-SE, 16 de abril de 2025.

Imara Lima Franca
Presidente
Imara Lima Franca
Câmara Municipal

Presidente da CMB